



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Ref. Processo TC-00004071.989.18-0

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**, brasileiro, já qualificado nestes autos, Prefeito do **MUNICÍPIO DE BURITAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, também qualificada nestes autos, vem com o respeito e acatamento devidos à elevada presença de Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, nos autos do **PROCESSO 00004071.989.18-0**, cujo feito tem o seu trâmite regular perante este R. Tribunal de Contas e Cartório respectivo, ***para, na qualidade de interessado, apresentar considerações a respeito do evento 36 – “Relatório\_VI Fiscalização Ordenada\_Buritama.pdf”, “VI Fiscalização Ordenada 2018 – Creche Municipal”, aduzindo para tanto o que se segue:***

Referida fiscalização destacou apontamentos, a partir de respostas aos quesitos previamente formulados.



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Conforme evento 43, foi determinada a notificação do responsável – ora peticionante, *“para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (evento nº 36), que contém os apontamentos e resultados verificados na fiscalização de creches municipais. Em especial, destacam-se as diversas falhas encontradas na Creche Nossa Senhora de Fátima.”*

Na mesma notificação houve alerta e advertência de que *“a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar a emissão de parecer desfavorável por ocasião do julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Buritama.”*

Destaca-se, de início, que o subscritor administra o Município com probidade e correção, com irrestrita atenção aos princípios e regramentos normativos disciplinados no ordenamento jurídico pátrio.

Atua o gestor em consonância com as disposições e indicações desta respeitável Corte de Contas.

Ainda que se considere que as indicações postas no *evento 36* possivelmente serão objeto de depuração no ano de 2019, na auditora do exercício de 2018, o subscritor desde já demonstra interesse em sanar todas as questões e pontos de destaque.

E neste sentido, tão logo houve ciência deste TC, especificamente com relação ao evento em apreço – 36, o peticionante promoveu a expedição de e-mails aos setores da Administração, especificamente o Departamento Municipal de Administração, o Departamento Municipal da Educação, a Direção da Creche “Nossa Senhora de Fátima”, o Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade e o Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

No documento emitido foi frisado que o r. relatório do Tribunal de Contas foi expedido com o escopo de tomada de providências que a administração entenda pertinente – e de direito.

Assim, considerando que tais ponto potencialmente repercutiriam nas análises das inspeções futuras, e especialmente na apreciação das contas do exercício de 2018, encaminhou-se o relatório, afim de que se articulassem e alinhassem políticas públicas cooperativas, colaborativas, com o objetivo de se definir estratégias e ações proativas em atenção aos itens dispostos no relatório.

Neste sentido, informa-se que a Diretoria Municipal de Educação, pelo “Ofício n.º 352/DMR/2018” destacou que as informações e apontamentos já eram de conhecimento do departamento e respondidas ao TCE, apresentando quando atual das ações realizadas. Segue espelho:



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

APONTAMENTOS	LOCAL	PROVIDÊNCIAS TOMADAS	STATUS
REGULAMENTAÇÃO FORMAL DE LISTA DE ESPERA DAS CRECHES	DME	Realização da normatização municipal do atendimento.	Já está em andamento pela assessoria do município o estudo da legislação que rege o assunto. Previsão de implantação: Primeiro trimestre de 2019.
DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO	DME	Será feita por meio de página do DME inserida no portal do município assim que as normas estiverem homologadas.	Previsão: Primeiro trimestre de 2019.

APONTAMENTOS	LOCAL	PROVIDÊNCIAS TOMADAS	STATUS
PROCEDIMENTOS DE PUBLICIZAÇÃO DA DEMANDA, NORMAS E PROCEDIMENTOS	DME	Será aberta ao público, disponível na internet, no portal do município, e ainda publicização nos meios de comunicação local.	Já foram feitos contatos com a equipe do STI para os devidos procedimentos. Previsão de implantação: Primeiro trimestre de 2019.
BUSCA ATIVA DE CRIANÇAS NA IDADE CORRESPONDENTE À CRECHE	DME	Articulação com o Departamento de Saúde para levantamento de dados da população infantil.	Previsão: Meses de Dezembro / Janeiro / Fevereiro.
LEVANTAMENTO ANUAL DA DEMANDA	DME	Levantamento no DME da demanda atendida.	Em andamento.
ACESSIBILIDADE ATENDIMENTO PARCIAL	CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Realizada vistoria do local. Solicitadas as adequações apontadas ao Setor de Obras do município.	Reformas iniciadas pelo Setor de Obras na Creche Nossa Senhora De Fátima.
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Requerido o AVCB do corpo de bombeiros ao Prefeito Municipal. Ofício nº 301/2018 – DME ao Prefeito. Protocolo nº 3973 22/10/2018.	Aguardando agendamento de vistoria.



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

ACOMODAÇÕES ADEQUADAS PARA DESCANSO DAS CRIANÇAS	CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Realizada vistoria do local. Realizada a instalação de aparelhos de Ar-condicionado no local apontado.	Concluído.
TELAS EM PORTAS E JANELAS DA COZINHA	CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Realizada vistoria do local. Solicitadas as adequações apontadas ao Setor de Obras do município.	Reformas Iniciadas pelo Setor de Obras na Creche Nossa Senhora De Fátima.
ALVARÁ OU LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Requerido junto ao Setor de Obras.	Aguardando conclusão das reformas na Creche Nossa Senhora De Fátima.
PROFESSORES NÃO HABILITADOS	CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Verificada a finalização de curso superior. Enviada solicitação de Declaração de Frequência ou Diploma de Conclusão.	Aguardando envio da documentação solicitada.

APONTAMENTOS	LOCAL	PROVIDÊNCIAS TOMADAS	STATUS
ESPAÇOS FÍSICOS SEM CONSERVAÇÃO (GOTEIRAS, RACHADURAS, ETC)	CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Realizada vistoria do local. Solicitadas as adequações apontadas ao Setor de Obras do município.	Reformas iniciadas pelo Setor de Obras na Creche Nossa Senhora De Fátima.
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Requerido junto à Vigilância Sanitária.	Concluído. Protocolo nº 223-BTA de 09/11/2018.

Todos os documentos - relacionados na planilha, encontram-se à disposição junto ao Departamento Municipal da Educação.

Pelo exposto denota-se o compromisso do gestor da Administração e do próprio Município, de respeito à coisa e objetos públicos, demonstrando que as políticas públicas administrativas e os atos da administração devem balizar-se pelo rigor dos regulamentos e do controle interno e externo.



# **Governo do Município de Buritama**

## **Paço Municipal “Nésio Cardoso”**

**CNPJ 44.435.121/0001-31**

O subscritor continuará a fomentar ações proativas e também corretivas. Neste compasso, acompanhará a execução das obrigações e responsabilidades delineadas no evento 36 do “Relatório\_VI Fiscalização Ordenada\_Buritama.pdf”, “VI Fiscalização Ordenada 2018 – Creche Municipal”.

Termos em que, colocando desde já à disposição desse E. Tribunal de Contas, para o que se fizer necessário,

P. Deferimento.

Buritama-SP, 17 de dezembro de 2018.

**THIAGO VACELI MARTINS**

**OAB/SP 200.523**